

N.º 205/CD  
Data: 02/11/2009

Assunto: **Bromocriptina - suspensão do Grupo Homogéneo (GH0422 e GH0423)**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [demps@infarmed.pt](mailto:demps@infarmed.pt)

---

Através da Deliberação n.º133/CD/2009, de 16 de Setembro de 2009, o Conselho Directivo do INFARMED definiu para a Denominação Comum Internacional BROMOCRIPTINA os grupos homogéneos GH0422 e GH0423, em vigor a partir de 01/10/2009.

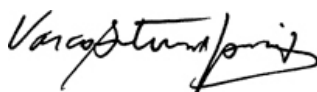
A criação deste grupo homogéneo decorreu da notificação de início de comercialização, por parte da empresa titular de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento genérico.

O INFARMED foi notificado pela empresa titular da autorização de introdução no mercado do medicamento genérico que o mesmo se encontra em ruptura de stock, sem data prevista para a reposição do stock.

Não existe actualmente no mercado outro medicamento genérico comercializado que integre os grupos homogéneos GH0422 e GH0423.

Face ao acima exposto, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P., através da Deliberação n.º158/CD, de 04/11/2009, deliberou suspender a execução dos grupos homogéneos GH0422 e GH0423, pelo que, tudo deverá passar-se como se o mesmo não existisse.

O Presidente do Conselho Directivo



**Vasco A. J. Maria**  
Presidente do  
Conselho Directivo